



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no Dje

PORTARIA N. 406, DE 21 SETEMBRO DE 2020.

Cria Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.709/2018, com início de vigência previsto para 3 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0013536-26.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, formado pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Unidade responsável
Edjane Escobar da Silva Fonteles	3011052	SGA
Tatiana Brasil Brandão	3011523	STI
Ville Caribas Lima de Medeiros	3011486	STI
Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	3011627	SG/NUJAD

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 30 dias, relatório preliminar de providências a serem adotadas para fins de adequação deste Tribunal ao ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente